

Apoio - Câmara Piumhi

De: Apoio - Câmara Piumhi
<apoio@camarapiumhi.mg.gov.br>

Enviado em: sexta-feira, 8 de julho de 2022 12:59

Para: 'gilvanpenedos90123@gmail.com';
'm.joaomarcos@yahoo.com'; 'carlosleonel032
@gmail.com'; 'vereadorfabiotulim@gmail.com';
'decoracoesjr@yahoo.com'; 'ze.welington66@gmail.com'

Assunto: PL 041-22 Repasse subvenção social - APAE - R\$
60.000,00

Anexos: 2022-06-30 Of_168_PL_041_Autoriza_Repasso_APAE.pdf;
2022-07-05 ParCont 042 PL041_Repasso_Sub_APAE.pdf;
2022-07-07 DespInclPautaPL041.pdf; 2022-07-07 ParJur
052 PL041_Repasso_Sub_APAE.pdf; 2022-07-07 Req 066
RegUrg_PL041Rep_Sub_APAE.pdf

Aos membros da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR**

Aos membros da **Comissão de Finanças e Orçamento - CFO**

Aos membros da **Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC**

Carlos Leonel de Oliveira – Presidente-CLJR e Suplente-CFO

Fábio Henrique Novaes Ferreira – Presidente-CFO, Vice-Presidente-CLJR e Secretário/Relator-CSPPMUC

José Welington da Silva – Presidente-CSPPMUC e Suplente-CLJR

Gilvan Antônio da Silva – Vice-Presidente CFO

João Marcos Macedo Silveira – Secretário/Relator-CLJR e CFO e Vice-Presidente-CSPPMUC

José Antônio Camargo Júnior – Suplente-CSPPMUC

Por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, encaminho o **PROJETO DE LEI N° 041/2022** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção social e dá outras providências”, bem como **Parecer Contábil nº 042/2022**, **Parecer Jurídico nº 052/2022**, **Requerimento nº 066/2022**, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e José Welington da Silva, os quais requerem a tramitação em regime de urgência especial do projeto e **Despacho da Presidência**.

Em sendo o referido requerimento aprovado, na 23^a Sessão Ordinária a ser realizada no dia 11/07/2022, a apresentação de Pareceres, será de forma verbal e individual, nos termos do art. 166 c/c art. 62, III do Regimento Interno.

Respeitosamente,

Deuselayne Aparecida Rodrigues

Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo